



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 23587420220012-000712

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL - SNELIS

Nome da autoridade competente: FABIOLA PULGA MOLINA

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL - SNELIS

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 180073 - Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 180073 - Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS.

- 1. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
 2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Nome da autoridade competente: ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 53062/15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 53278/15229 - Escola de Educação Física/UFMG

- 1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
 2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Implementação e desenvolvimento do Projeto TOUCHDOWN NA EEFFTO, no município de Belo Horizonte/MG.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Como metas de execução do projeto espera-se garantir o atendimento de 40 crianças e adolescentes dos 14 aos 18 anos. Oferecer estrutura física, recursos humanos e materiais para as atividades.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Um dos compromissos sociais da Universidade Pública, dentro outros, é garantir a promoção de valores democráticos e igualitários, comprometidos com o pleno exercício da cidadania e com o respeito pela diversidade, buscando atender às demandas da sociedade, por meio de seus três pilares (ensino, pesquisa e extensão). Neste sentido, o projeto Touchdown na EEFFTO procurará oferecer aos beneficiários uma estrutura e qualidade e profissionais qualificados. Os recursos humanos envolvidos trabalharão o Flag Football através de brincadeiras e jogos sem esquecer da modalidade, com todas as suas regras específicas, suas táticas e técnicas. De acordo com o planejamento e com os planos de aula que serão desenvolvidos de acordo com as necessidades e especificidades dos beneficiários, educando os mesmos para e pelo esporte. Portanto, o presente projeto tem o como resultado esperado que os beneficiários reconheçam a real importância dos esportes em suas vidas, ajudando na competência motora, nas adaptações fisiológicas e das diversas transformações sociais e emocionais. Uma das principais justificativas do presente projeto é a busca de um trabalho educativo que não possui uma metodologia de ocupação do tempo livre, mas sim um desenvolvimento integral do beneficiário oferecendo um serviço social atrativo, criativo e diversificado, capaz de trazer oportunidades de desenvolvimento humano aos participantes, aos colaboradores e conseqüentemente à sociedade.

Interesses recíprocos na execução do projeto entre a EEFFTO/UFMG e o Ministério da Cidadania são evidentes. Por meio deste projeto, este interesse será atendido por duas vias. A primeira, de forma direta, ocorrerá a partir da busca de um desenvolvimento integral do beneficiário oferecendo um serviço de qualidade, atrativo, criativo e diversificado. A segunda via, de forma indireta, se dará na formação de recursos humanos que estarão aptos a executar projetos esportivos sociais em outras localidades e contextos. Em resumo, a presente solicitação se justifica primariamente pela importância em executar projetos sociais de qualidade e formar futuros profissionais que estarão aptos atuar em projetos sociais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

Justifica-se a contratação da fundação de apoio (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE) para a gestão financeira do projeto. Esta contratação amparada pela lei 8958/94 visa garantir uso otimizado dos recursos, permitindo aquisição de materiais, uniformes e contratação de pessoal para cumprimento do objeto deste projeto. Ressalta-se a expertise da FEE na gestão de recursos de projetos desta natureza, o que permitirá significativo ganho qualitativo no uso da verba pública destinada ao projeto.

Para este serviço de apoio à gestão serão necessários R\$ 6.977,00 (seis mil novecentos e setenta e sete reais), correspondentes a 7,5% das despesas que serão executadas no projeto.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de](#)

1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	***	***	***	R\$ 100.00,00	jan/23	dez/23
ETAPA 1.1	RECURSOS HUMANOS	***	***	***	R\$ 53.520,00	jan/23	dez/23
1.1.1	Coordenador Geral	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	jan/23	dez/23
1.1.2	Professor	MÊS	08	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	jan/23	dez/23
1.1.3	Estagiário (2 estagiários contratados por 8 meses cada)	MÊS	16	R\$ 1.095,00	R\$ 17.520,00	jan/23	dez/23
ETAPA 1.2	MATERIAL ESPORTIVO	***	***	***	R\$ 12.918,00	jan/23	dez/23
1.2.1	Flags (cintos + flags) – Padrão internacional de três tamanhos (90 cm, 110cm e 130cm). O cinto, deve ser produzido em algodão, com fecho e regulador de forma a proporcionar o ajuste necessário para os beneficiados. As flags devem ter 5 cm de largura por 38 cm de comprimento. Produzidas com um laminado de PVC flexível e reforçado com uma tela de polyester.	UNIDADE	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00	jan/23	dez/23

1.2.2	Bolas de Futebol Americano – Padrão Oficial	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	jan/23	dez/23
1.2.3	Protetor Bucal - O nosso protetor deve permitir proteção para evitar a perfuração; Espaço ventilatório, mesmo com os maxilares fechados; oclusão da dentição inferior e superior e cobertura da gengiva.	UNIDADE	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00	jan/23	dez/23
1.2.4	Cones – Diversos tamanhos (50cm e 75cm)	UNIDADE	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00	jan/23	dez/23
1.2.5	Arcos (Bambolês) – 60 cm e 70cm	UNIDADE	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00	jan/23	dez/23
ETAPA 1.3	UNIFORME	***	***	***	R\$ 6.102,00	jan/23	dez/23
1.3.1	Camisa confeccionada em dry fit, composição 90% poliéster, 10% Elastano, tecido leve, proporciona conforto térmico, rápida secagem. Produto confeccionado com tecido com tecnologia (proteção por toda vida útil do tecido) que protege dos raios UVA e UVB, filtrando 98% ou mais dos raios solares; com tecnologia TRUEL FE DRY, que auxilia no transporte da umidade para a parte externa do tecido. Camisa personalizada com	UNIDADE	60	R\$ 45,90	R\$ 2.754,00	jan/23	dez/23

	as logos do projeto, UFMG e ministério da cidadania.						
1.3.2	Short para as atividades em tecido de tassel nacional 100% poliéster, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, com elástico de compreensão, cordão e um silk personalizado	UNIDADE	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00	jan/23	dez/23
1.3.3	Meia personalizada para as atividades.	PAR	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00	jan/23	dez/23
ETAPA 1.4	EVENTO	***	***	***	R\$ 20.483,00	jan/23	dez/23
1.4.1	Contratação de empresa para a execução do festival. A empresa será responsável pela divulgação e convite aos participantes. Além disso ela ficará responsável pela estrutura organizacional do evento por meio de som, medalhas para todos os participantes (aproximadamente 100) e transmissão ao vivo por meio de plataformas digitais.	UNIDADE	01	R\$ 20.483,00	R\$ 20.483,00	jan/23	dez/23
ETAPA 1.5	FUNDAÇÃO DE APOIO	***	***	***	R\$ 6.977,00	jan/23	dez/23
1.5.1	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão -FEPE	UNIDADE	01	R\$ 6.977,00	R\$ 6.977,00	jan/23	dez/23

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 100.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903999 – Serviços de Terceiros	NÃO	R\$ 100.000,00
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		
12. PROPOSIÇÃO		
Belo Horizonte/MG, na data da assinatura digital.		
ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA		
Vice-Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG		
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, na data da assinatura digital.		
FABIOLA PULGA MOLINA		
Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS		
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA**, Usuário Externo, em 15/12/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13317462** e o código CRC **BC684C7A**.